

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPAL DE XANXERÊ PREFEITURA

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0009 Pippi Pneus

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2013 - PROCESSO Nº 0045/2013.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2013, autorizado pelo Processo nº 0045/2013, Pregão Presencial nº 0030/2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO **GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PIPPI PNEUS LTDA, com sede na Av Brasil 1760, Centro, na cidade de Xanxere SC, CNPJ/MF nº 786.539.46/0020-07, representado pelo Sr **Everson Antonio Bittencourt de Moraes**, portador do CPF nº 666.322.429-87, à saber:

Descrição do objeto:

De	scrição do obj	eto:	<u> </u>									
Item	Descrição do Material						Marca do Produto		Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	CÂMARA DE AR - 16.9x28						TORTUGA		UN	10,000	154,0000	1.540,00
2	CÂMARA DE AR - 17.5x25						Q-BOM		UN	12,000	159,2900	1.911,48
4	CÂMARA DE AR - 900R20						Q-BOM		UN	27,000	52,0000	1.404,00
9	CAMARA DE AR 275 / 80 R 22.5						Q-BOM		UN	32,000	55,0000	1.760,00
10	CAMARA DE AR COMUM 18.4 X 30						Q-BOM		UN	10,000	163,8000	1.638,00
11	CAMARA DE AR COMUM 18.4 X 34						Q-BOM		UN	10,000	207,5200	2.075,20
12	CAMARA DE AR KM 24						Q-BOM		UN	36,000	132,1700	4.758,12
19	PNEU 1400/R24, 16 LONAS TC, 24 MM, RADIAL, G2						FIRESTONE		UND	8,000	2.483,2500	19.866,00
20	PNEU 16.9/28, 12 LONAS						FIRESTONE		UND	4,000	2.216,5500	8.866,20
25	PNEU 18.4-30, 12 LONAS TC						FIRESTONE		UND	2,000	1.968,7500	3.937,50
35	35 PNEU 215/75 R 17.5, BORRACHUDO TRAÇÃO,					BRIDGESTONE/M		UND	6,000	761,2500	4.567,50	
	PROFUNDIDADE MÍNIMA 14 MM					814						
46	PNEU 80/100-18M/C47P, DIANTEIRO						IRA		UND	2,000	83,6900	167,38
47	PNEU 90/90-18M/C57P, TRASEIRO						IRA		UND	2,000	67,9400	135,88
49							PIRELLI		UND	8,000	673,0500	5.384,40
	TERRA/ASFALTO, PROFUNDIDADE MÍNIMA 14 MM											
50	PROTETOR DE CAMARA ARO 16						SBN		UN	30,000	12,6000	378,00
52	52 PROTETOR DE CAMARA ARO 22.5						SBN		UN	50,000	29,4000	1.470,00
53	53 PROTETOR DE CAMARA ARO 24						IRBO		UN	60,000	38,0000	2.280,00
				T	otal do Fornecedor -		>	309,000		62.139,66		

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência até 31/12/2013, a contar de sua assinatura.
- 1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO Nº 0030/2013.
- 1.3. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no ITEM 25 DO EDITAL, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e nas condições constante no Edital Item 24.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dia após entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento
2	02.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	33903039000000
7	04.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	33903039000000
43	06.01.2.055.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO	33903039000000
54	07.01.2.030.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	33903039000000
82	08.01.2.048.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS AMBIENTAIS	33903039000000
17	04.01.2.007.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM	33903039000000
95	09.01.2.058.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	33903039000000
88	09.01.2.038.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	33903039000000
12	04.01.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA MILITAR	33903039000000
08		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL	33903039000000
13		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	33903039000000
32		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA	33903039000000
28		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE SANITÁRIA	33903039000000
43		MAN. MAC AMBUL E HOSP E LIM FINANC	33903039000000
03		ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA	33903039000000

- 1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°.8666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2013**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0030/2013**.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO** Nº 0030/2013 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê SC, esgotadas as vias administrativas.



1.13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Ademir José Gasparini, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr **Everson Antonio Bittencourt de Moraes** qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Xanxerê, 22 de março de 2013.

	Município de Xanxerê Órgão Gerenciador	Pippi Pneus Ltda Detentor da Ata		
TESTEMUNHAS:	Nome: CPF:	Nome: CPF:		